

# Informa

## Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba

Ano IX - Nº 406 - Estado do Rio de Janeiro - 08 de Agosto de 2013 - Secretaria de Comunicação Social

### Terceira Idade participa de festa no Rio

*Evento é realizado anualmente pelo Governo do Estado*



O Maracanãzinho transformou-se nesta segunda-feira, dia 5, em um grande Arraiá Agostino, com muita música e alegria. O Arraiá promovido pelo governo estadual reuniu idosos de todo o Rio de Janeiro e cerca de 150 eram moradores de Mangaratiba. A Terceira Idade do município foi acompanhada da secretária de Assistência Social e Direitos

Humanos, Ana Paula Azevedo, e da superintendente da Terceira Idade, Tânia Bondim.

Durante o evento foram realizadas apresentações de dança, como a tradicional quadrilha, e de música, quando os meninos de Senador Camará, do projeto Musica na Comunidade, tocaram violino. Segundo

Ana Paula Azevedo a recepção foi maravilhosa. "Mangaratiba foi muito bem recebida por todos e principalmente pelo secretário estadual da pasta de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, Marcus Vinicius Neskau", disse.

Ana Paula também citou a importância da participação ativa destes eventos. "A

nossa Terceira Idade aguarda ansiosamente por esse evento anual, pois é um momento de troca de experiências. E é importante, inclusive para nós mesmos, pois mantemos um vínculo com os demais núcleos e falamos sobre futuras parcerias".

Para Tânia Bondim, é sempre uma grande emo-

ção ver a energia da terceira idade, que mostra mais vitalidade que muitos jovens. "Essa é uma festa que mostra bem como a população da melhor idade está tendo maior qualidade de vida. Todos estão aqui cantando e dançando, mostrando que a vida não acaba nos cabelos brancos, mas, ao contrário, une energia e sabedoria, aprendizado".

**DECRETO Nº 3031 DE 30 DE JULHO DE 2013**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA O EVENTO “FESTA DE SÃO SEBASTIÃO-MURIQUI - MANGARATIBA-RJ”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica Inexigível de licitação, fundamentada no Inciso III, do Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, a contratação dos Renomados Artistas: **Sambaí, Disfarce, Vou pro Sereno, Bento e Mariano e Pique Novo** através da empresa **Seven Eventos Ltda**, com sede na Estrada do Monteiro n.º 528, sala 201/205, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ. CEP 23045-830 inscrita no CNPJ sob o n.º 14.804.267/0001-46 neste ato representada pelo **Sr. Eliseu Stocco da Silva**, brasileiro, natural do estado do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 09/05/79, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 09498589-2, expedida pela IFP/RJ e CPF n.º 078.267.787/86 e pelo **Sr. Higor Silva Gomes**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteiro, comerciante, nascido no dia 22/11/81, portador da carteira de identidade n.º 12087012-6 IFP e do CPF n.º 054.321.727/20, para realização do evento “**FESTA DE SÃO SEBASTIÃO- MURIQUI -MANGARATIBA-RJ**”, conforme **Ofício nº 134/2013** constante no processo Administrativo n.º **08552/2013**.

**Art. 2.º** - O valor global para a despesa é de **R\$ R\$ 91.300,00 (Noventa e um mil e trezentos reais)**.

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de julho de 2013.

**Evandro Bertino Jorge**

**Prefeito**

**PORTARIA Nº. 3340 DE 02 DE AGOSTO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo n.º 519 /2009- PREVI Mangaratiba.

**RESOLVE:**

Retificar os termos da Portaria n.º 213 de 11/05/2010. Passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a servidora **VALERIA OLIVEIRA DA CUNHA**, Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula n.º 3082, Nível “C”, Grau “1”, Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos integrais e sem paridade, com fundamento no que dispõe o Art. n.º 28, parágrafos 1º, 2º, 6º e 7º da Lei 549/06, com efetiva validade a partir de 21 de outubro de 2009, conforme abaixo discriminado:

Vencimento ..... R\$ 482,08

**Fundamentação:**

1. O Vencimento está fundamentado na Lei n.º 622 de 24/03/2008 e Lei Complementar n.º 06/08.
2. O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Artigo n.º 71, da Lei n.º 05/91.
3. O reajuste está fundamentado na Lei n.º 618/2008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 02 de agosto de 2013.

**Evandro Bertino Jorge**

**Prefeito**

**PORTARIA Nº 3508 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo n.º 300/2012– PREVI Mangaratiba.

**RESOLVE:**

Retificar os termos da Portaria n.º 1417 de 22/08/2012. Passa a vigorar com a seguinte redação: Conceder a servidora **MARIA APARECIDA RIBEIRO, Professor II**, Matrícula n.º 536, Nível “D” Referência “6”, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. n.º 52, incisos e parágrafo único da Lei 549/06, com efetiva validade a partir de 03 de agosto de 2012, conforme abaixo discriminado:

## EXECUTIVO

**Prefeito**  
Evandro Bertino Jorge

**Vice-Prefeito**  
Ruy Tavares Quintanilha

**Secretário Municipal de Gabinete**  
Maria Virgínia Bertino Jorge

**Secretário Municipal de Governo**  
Edison Nogueira

**Procurador Geral**  
Leonel Silva Bertino Algebaile

**Secretário Municipal de Administração**  
Nelson Luis Bertino dos Santos

**Secretário de Controladoria**  
Luiz Carlos Gonçalves de Souza

**Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**  
Edmilson Ferreira da Silva

**Secretário Municipal de Fazenda**  
Valéria da Silva Gusmão Marins

**Secretário Municipal de Finanças**  
Cacilda Feitosa dos Santos

**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**  
Ana Paula Azevedo

**Secretário Municipal de Integração Governamental**  
Humberto Carlos Mendonça Vaz

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
Marco Antônio da Silva Santos

**Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**  
Nátacha Isabela Torezani Kede

**Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia**  
Ricardo Albuquerque Pessoa de Brito

**Secretário Municipal de Turismo e Eventos**  
Roberto Pinto dos Santos

**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**  
Hugo Sátryo

**Secretário Municipal de Segurança**  
Sydney Ferreira

**Secretário Municipal de Saúde**  
Sérgio Rabinovici

**Secretário Municipal de Educação**  
Meyre Maria Gabino Aires dos Santos

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Márcia Moreira

**Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Estratégicos**  
Caio Alcoforado Quintanilha

**Secretário Municipal de Comunicação Social**  
Roberto Pinto dos Santos (Interino)

**Secretário Municipal de Trânsito**  
João Luiz Vasconcellos de Carvalho

**Secretário Municipal de Defesa Civil**  
Alexsandro Santos Fernandes

**Instituto José Miguel Olímpyo Simões**  
Ana Paula Soares Barcellos

**Presidente da Fundação Mário Peixoto**  
Emil de Castro

**Presidente do Previ Mangaratiba**  
Deilton Lopes de Oliveira

## LEGISLATIVO

**Presidente**  
Pedro Bertino Jorge Vaz

**Vice-Presidente**  
Eduardo Ferreira Jordão

**1º Secretário**  
Vitor Tenorio Santos

**2º Secretário**  
José Luis Figueiredo Freijanes

**Vereadores:**  
Alan Campos da Costa  
Alcimar Moreira Carvalho  
Andre De Mello Costa  
Cecilia Ribeiro Cabral  
Carlos Alberto Ferreira Graçano  
Jose Maria De Pinho  
Rodrigo Santos Bondim

**Atos da Prefeitura**

Vencimento .....	R\$ 2.576,69
Triênio (45%).....	R\$ 1.159,51
<b>T O T A L</b> .....	<b>R\$ 3.736,20</b>

**Fundamentação:**

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 711/2010 e Lei nº 47/97 do Magistério.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 05 de agosto de 2013.

**Evandro Bertino Jorge**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº. 3518 DE 07 DE AGOSTO 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº02664/07-PMM,

**RESOLVE:**

Retificar os termos da Portaria nº 1407 de 16/08/2012. Passa a vigorar com a seguinte redação:

Refixar nos termos da EC nº 70/12 a Portaria nº 1407, de 16 de agosto de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO KOPKE**, Professor II, matrícula nº 1054, Nível “A” Referência “2”, Aposentadoria por Invalidez integral, com base no Processo nº 223.793-4/07 do Tribunal de Contas do Estado do RJ, com efetiva validade a partir 30/03/2012, na forma abaixo discriminada:

Vencimento .....	R\$ 522,53
Triênio (15%).....	R\$ 78,35
Total.....	R\$ 600,91

**Fundamentação:**

- 1- A Refixação dos vencimentos está fundamentado no Decreto nº 1151/06 e no Art. 2º da EC/ 70.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Artigo nº. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 07 de agosto de 2013.

**Evandro Bertino Jorge**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 201 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PRESIDENTE DO PREVI-MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Lei nº 549, de 20 de outubro 2006 c/c os termos do Decreto nº. 805 de 06/04/04

**RESOLVE:**

Em face ao que consta no Processo nº. 262/13, conceder a Sra. **Margareth Nogueira Silva Castilho**, Matrícula 046, responsável pela Contabilidade do Previ – Mangaratiba, 30 (trinta) dias de férias adquiridas no período 2012/2013, com validade retroativo 01 de julho de 2013.

**PORTARIA Nº 202 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação

de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Conceder 15 (quinze) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **JOSÉ VASCONCELOS, PEDREIRO II**, matrícula nº. 2144, lotado (a) no (a) SEC. DE OBRAS, PLANEJ. E URB , com efeito retroativo a partir de 23/07/2013 a 06/08/2013, conforme processo nº 368.

**PORTARIA Nº 203 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **MONICA DA SILVA FIGUEIRA CORREA**, PROFESSOR I, matrícula nº 882, lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , com efeito retroativo a partir de 17/07/2013 a 12/11/2013, conforme processo nº. 333/2011.

**PORTARIA Nº 204 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **DOMINGOS JEFFERSON SANTANA COLARES SILVA**, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 2463., lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 30/07/2013 a 27/10/2013, conforme processo nº. 104/2013.

**PORTARIA Nº.205 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **LUCIA HELENA RAMOS DE LIMA**, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº.3195, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 31/07/2013 a 30/08/2013, conforme processo nº 307/2013.

**PORTARIA Nº 206 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Conceder 15 (quinze) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **FABIANO DE MENDONÇA MELO**, AGENTE DE DEFESA CIVIL, matrícula nº 2414, lotado (a) no (a) DEFESA CIVIL , com efeito retroativo a partir de 25/07/2013 a 07/08/2013, conforme processo nº 367.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 06 de agosto de 2013.

**Deilton Lopes de Oliveira**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 207 DE 08 DE AGOSTO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **DAGMAR DOS ANJOS LOPES**, MERENDEIRA, matrícula nº. 2235, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06/08/2013 a 05/10/2013, conforme processo nº. 271/13.

**PORTARIA Nº 208 DE 08 DE AGOSTO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder 124 (cento e vinte e quatro) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **MARTA GARCIA DE ARRUDA SAMPAIO**, PROFESSOR II, matrícula nº. 3162, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 30/07/2013 a 30/11/2013, conforme processo nº 050/2011.

**PORTARIA Nº 209 DE 08 DE AGOSTO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 55 (cinquenta e cinco) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **RUTH RAMOS GONÇALVES**, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 1549, lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06/08/2013 a 30/09/2013, conforme processo nº. 080/2013.

**PORTARIA Nº 210 DE 08 DE AGOSTO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 65 (sessenta e cinco) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **VALERIA GUEDES DA SILVA**, PROFESSOR I, matrícula nº 2663, lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06/08/2013 a 10/10/2013, conforme processo nº. 208/2013.

**PORTARIA Nº 211 DE 08 DE AGOSTO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 40 (quarenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **MICHELE BERTINO UMBURANA DE ARAUJO**, DIGITADOR, matrícula nº 1302., lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 06/08/2013 a 14/09/2013, conforme processo nº. 050/2010.

**PORTARIA Nº 212 DE 08 DE AGOSTO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora **JANAINA JESUS DOS SANTOS**, TECNICO EM HIGIÊNE BUCAL, matrícula nº3048 , lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 29/07/2013 a 25/11/2013, conforme processo nº 361/2013

**PORTARIA Nº 213 DE 08 DE AGOSTO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora **ADRIANA ALVES DA SILVA**, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula nº 3051, lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 08/07/2013 a 04/11/2013, conforme processo nº 330/2013

**PORTARIA Nº 214 DE 08 DE AGOSTO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **ELAINE ROSA**, MERENDEIRA, matrícula nº. 1446, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 22/07/2013 a 04/09/2013, conforme processo nº 379/2013.

**PORTARIA Nº 215 DE 08 DE AGOSTO DE 2013.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora **CRISTIANE GOMES VASCONCELOS PEREIRA**, PROFESSOR II, matrícula nº 2085 , lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 07/08/2013 a 04/12/2013, conforme processo nº 381/2013

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 08 de agosto de 2013.

**Deilton Lopes de Oliveira**

**Presidente**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em cumprimento ao que determina a Lei nº 383, de 28 de dezembro de 2012, bem como diante das informações fornecidas pela Marinha do Brasil, por meio da Delegacia da Capitania dos Portos, em Itacuruçá, em que embarcações abandonadas nas praias deste Município vêm apresentando risco aos moradores e frequentadores dos referidos locais, atendendo desta forma ao princípio da supremacia do interesse público, NOTIFICA todos os proprietários e-ou possuidores de embarcações:

*Atos da Prefeitura*

1.ª A retirarem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, as embarcações abandonadas nas praias ou outros logradouros públicos do Município.

2.ª Para efeitos deste edital, considera-se embarcação toda construção náutica cujo objetivo é a navegação, como barco, bote, lancha, jet ski, caiaque, dentre outros.

3.ª Entende-se por embarcação abandonada em logradouro público, aquela que possuir pelo menos 1 (uma) das características abaixo descritas:

I – sem, no mínimo, anotações de identificação obrigatória;

II – em evidente estado de decomposição de suas partes removíveis;

III – em visível e flagrante mau estado de conservação, com evidentes sinais de colisão ou objeto de vandalismo ou depreciação voluntária, ainda que coberta com capa de material sintético.

4.ª A não retirada da embarcação abandonada das praias ou outros logradouros públicos, no prazo estabelecido na cláusula 1.ª do presente edital, implicará na remoção do referido bem, por parte da Administração Pública, a qual emitirá, no ato, a lavratura de auto de apreensão/remoção e encaminhará a referida embarcação, por meio do órgão competente, para o depósito público municipal localizado na Estrada São João, S/N.º, Acampamento, Mangaratiba-RJ, CEP. 23.860-000 (Antigo Aterro Sanitário Municipal).

5.ª Decorridos 90 (noventa) dias da remoção da embarcação abandonada para o depósito público, se o proprietário e-ou possuidor não reclamar o bem; se aquele não puder ser identificado e se não for comprovado o pagamento do que for devido ao Município e a outros entes federativos, a embarcação será considerada sucata e será submetida à leilão público, pregão ou outro meio equivalente, conforme preconiza o art. 2.º da Lei n.º 383, de 28 de dezembro de 2012.

6.ª A liberação da embarcação removida para o depósito público municipal, atenderá os procedimentos previstos na Lei n.º 855, de 14 de maio de 2013.

7.ª Os proprietários e-ou possuidores ficam cientes, ainda, neste ato, acerca dos procedimentos previstos na Lei n.º 383, de 28 de dezembro de 2012 e na Lei n.º 855, de 14 de maio de 2013.

8.ª O presente edital será afixado nos órgãos públicos, na sede da Prefeitura e na imprensa local, acompanhado da Lei n.º 383, de 28 de dezembro de 2012 e da Lei n.º 855, de 14 de maio de 2013.

Mangaratiba, 05 de agosto de 2013.

**Evandro Bertino Jorge**  
Prefeito

**Extrato do Contrato nº. 049/ 2013 – Pregão Presencial nº 045/2013**

**Partes: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DULÇOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para atendimentos das necessidades do SERVIÇO DO ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA (SAMU).**

**Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura deste instrumento contratual.**

**Valor: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 58.236,80 (Cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).**

**Dotação Orçamentária nº**

**16.16.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.30.99.00.00.00.0024-000036 da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Fundamentação: Licitação nº 045/2013 na modalidade Pregão Presencial, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1184/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.**

**Processo Administrativo: 2706/2013**

**Data da Assinatura: 26 de Julho de 2013.**

**Extrato do Contrato nº. 058/ 2013 – Pregão Presencial nº 054/2013**

**Partes: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME**

**Objeto: Aquisição de 3.000 (três mil) COBERTORES ANTIALÉRGICOS.**

**Prazo: O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício do ano de 2013, a partir da assinatura deste instrumento contratual.**

**Valor: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 145.800,00 (Cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).**

**Dotação Orçamentária nº**

**02.02.01.04.122.0052.2.003-3.3.90.32.00.00.00.00.0100-000014 do Gabinete do Prefeito.**

**Fundamentação: Licitação nº 054/2013 na modalidade Pregão Presencial, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1184/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.**

**Processo Administrativo: 4753/2013**

**Data da Assinatura: 30 de Julho de 2013.**

**Extrato do Contrato nº. 010/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013**

**Partes: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA e ITAMOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**

**Objeto: O Objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE 10 PURIFICADORES DE ÁGUA BRANCO.**

**Prazo: O prazo do presente contrato será até o final do presente exercício, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual que será publicado no Boletim Informativo Oficial do Município.**

**Valor: O valor global do contrato é de R\$ 6.790,00 (Seis mil setecentos e noventa reais).**

**Dotação Orçamentária nº**

**08.01.08244.0125.2.078-4.4.90.52.00-100 da Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 011/2013, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

**Processo Administrativo: 5692/2013**

**Data da Assinatura: 01 de Agosto de 2013.**

**Extrato do Contrato nº. 12/2013 - Convite nº 08/2013**

**Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E ENGELOC CONSTRUTORA LTDA-EPP.**

**Objeto: A Contratada se obriga a Construção de abrigo para Resíduos Sólidos no Hospital**

**Municipal Victor de Souza Breves.**

**Prazo: O prazo do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ordem de serviço, que deverá ser expedida em até 90 (noventa) dias úteis a contar da assinatura do contrato.**

**Valor: O Valor global do contrato é de R\$ 69.164,18 (Sessenta e nove mil e cento e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).**

**Dotação Orçamentária nº**

**16.16.01.10.302.0210.2.025-4.4.90.51.00.00.00.00.0024-000054 do Fundo Municipal de Saúde.**

**Fundamentação: Art. 23, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**Processo Administrativo: 6079/2013**

**Data da Assinatura: 06 de Agosto de 2013.**

**Extrato do Contrato nº. 14/2013 - Convite nº 10/2013**

**Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E E.J.C CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

**Objeto: A Contratada se obriga a: Lote 01 – Execução de serviço de Obra de Muro de Contenção, escada e rampas na servidão do Sítio Laranjeiras - Junqueira / Lote 02- Obra de Muro de Contenção na RJ 14 em frente ao nº 11- Toca da Velha.**

**Prazo: O prazo do contrato será 30 (trinta) dias, contados a partir da ordem de serviço, que deverá ser expedida em até 90 (noventa) dias úteis a contar da assinatura do contrato.**

**Valor: O Valor global do contrato é de R\$ 86.826,41 (Oitenta e seis mil e oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).**

**Dotação Orçamentária nº**

**10.10.01.15.452.0501.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00.0100-000225**

**da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.**

**Fundamentação: Art. 23, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**Processo Administrativo: 4438/2013 e PA apensado nº 4446/13**

**Data da Assinatura: 06 de Agosto de 2013.**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
nº 048/2013 –**

**OBJETO:** Empresa especializada em plotagem de Veículos, para padronização das frotas de carro, ônibus, caminhões, motos e etc

**PROCESSO Nº 1206/2013**

O Município de Mangaratiba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça

Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Exmo. Sr Prefeito **Evandro Bertino Jorge**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade n.º 9527 CRECI/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 448.183.517-68, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social, de outro lado, a empresa **JMS COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.277.416/0001-09, com sede Rua Austrália, nº 357- loja- Jardim São Francisco- Belford Roxo, neste ato, representada pelo Sr(a) Marisa Lopes da Silva, Brasileira, Casada, Empresária, portador de Cédula de Identidade RG nº 039751995, emitido IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 534.097.447-20, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

**1.1.** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Empresa especializada em plotagem de Veículos, para padronização das frotas de carro, ônibus, caminhões, motos e etc , conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência descritas e especificadas no conforme Termo de Referência - Anexo I, que integra o presente edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

**2.1.** Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório Pregão Presencial n. 048/2013, na modalidade Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal n. 1.504/2007, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo administrativo 1206/2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial 048/2013, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.GLOBAL
VEÍCULO EXECUTIVO DE LUXO ( TIPO COROLLA, VECTRA OU HONDA CIVIC)	Unid.	10	R\$: 1.380,00	R\$: 13.800,00
VEÍCULO DE PASSEIO CAPACIDADE P/ 07 PASSAGEIROS (TIPO DOBLÔ OU SIMILAR)	Unid.	6	R\$: 1.380,00	R\$: 8.280,00
VEÍCULO DE PASSEIO ( TIPO GOL, PÁLIO OU SIMILAR)	Unid.	60	R\$: 1.380,00	R\$: 82.800,00
VEÍCULO UTILITÁRIO ( TIPO SAVEIRO OU SIMILAR)	Unid.	35	R\$: 1.345,00	R\$: 47.075,00
VEÍCULO VAN ( PARA 14 PASSAGEIROS)	Unid.	18	R\$: 2.790,00	R\$: 50.220,00
VEÍCULO AUTOMOTIVOS ( TIPO KOMBI OU SIMILAR)	Unid.	30	R\$: 1.975,00	R\$: 59.250,00
VEÍCULO MICROÔNIBUS (CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS)	Unid.	8	R\$: 3.775,00	R\$: 30.200,00
VEÍCULO ÔNIBUS ( CAPACIDADE 59 PASSAGEIROS)	Unid.	8	R\$: 4.437,00	R\$: 35.496,00
VEÍCULO CAMINHÃO CARROCERIA ( TIPO URBANO DE CARGA)	Unid.	18	R\$: 2.335,00	R\$: 42.030,00
VEÍCULO AUTOMOTIVO ( TIPO PICK UP DE PEQUENO E GRANDE PORTE, AMAROK)	Unid.	8	R\$: 2.040,00	R\$: 16.320,00
MOTO (TIPO 125 CILINDRADAS, CG)	Unid.	15	R\$: 289,00	R\$: 4.335,00

TOTAL:	RS: 389.806,00
--------	----------------

3.2 O valor global estimado deste contrato é de **RS 389.806,00** (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e seis reais).

, considerando os valores transcritos supra, conforme classificação final das Empresas detentoras da Ata de Registro de Preço, constante na ata da sessão do presente Pregão Presencial, correspondendo a objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

4.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE **não estarão obrigados a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.3 A Ata de preços poderá ser prorrogada em excepcionalmente, nos termos do art. 57 da lei federal 8.666/93.

4.4 A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Prefeitura.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregue conforme requisições do Órgão Gerenciador, que serão realizadas através do Fiscal do Contrato, nos termos do **Anexo**, deste edital.

5.2 Os fornecimentos de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a anuir as Autorizações de fornecimento (Anexo) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada por servidores membros designadas pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, nos condições do projeto básico e nos casos omissos nos moldes do art 73 da lei 8666/93.

6.4 O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

6.5 A CONTRATADA declaram, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.6 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço, objeto do contrato, não exclui ou

atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no processo administrativo 1206/2013 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

6.8 As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do PMM-RJ deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 Por iniciativa do **PMM-RJ**:

7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **PMM-RJ**, sem justificativa aceitável;

7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **PMM-RJ** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1. Automaticamente:

8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;

8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.

8.2 Pelo **PMM-RJ**, quando caracterizado o interesse público.

#### CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A(s) licitante(s) que vier (em) a ser contratada(s), deverá (ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Secretaria Municipal de Administração, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, CNPJ nº. 29.138.310/0001-59 e endereçados à Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba-Rj.

9.3 O pagamento será efetuado pelo **Município de Mangaratiba**, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.5 Caso o **Município de Mangaratiba** efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplemento;

9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

## CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2 Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

10.5 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 1184/06 e, em especial, as seguintes sanções:

11.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.3.1 Advertência por escrito;

11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (um) por cento sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 20% por cento;

11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois) por cento sobre o valor do contrato;

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.5 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

11.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município.

11.9 As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o **PMM/RJ** e a **EMPRESA** serão formalizadas através do instrumento contratual denominado **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro de **MANGARATIBA**, para a execução dos direitos e obrigações deste contrato, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

**Mangaratiba, 31 de julho de 2013.**

\_\_\_\_\_  
**Evandro Bertino Jorge**

Prefeito

\_\_\_\_\_  
**JMS COMERCIO E SERVIÇO  
LTDA**

Contratada

\_\_\_\_\_  
**Visto**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
Identidade nº:  
CPF nº:

Nome:  
Identidade nº:  
CPF nº:

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2013**



**Atos da Prefeitura**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por **Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços nº 048/2013** e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 31 de julho de 2013, às 09:00 horas, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:**

**JMS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.277.416/0001-09, cujos preços finais foram:.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.GLOBAL
VEÍCULO EXECUTIVO DE LUXO ( TIPO COROLLA, VECTRA OU HONDA CIVIC)	Unid.	10	R\$: 1.380,00	R\$: 13.800,00
VEÍCULO DE PASSEIO CAPACIDADE P/ 07 PASSAGEIROS (TIPO DOBLÔ OU SIMILAR)	Unid.	6	R\$: 1.380,00	R\$: 8.280,00
VEÍCULO DE PASSEIO ( TIPO GOL, PÁLIO OU SIMILAR)	Unid.	60	R\$: 1.380,00	R\$: 82.800,00
VEÍCULO UTILITÁRIO ( TIPO SAVEIRO OU SIMILAR)	Unid.	35	R\$: 1.345,00	R\$: 47.075,00
VEÍCULO VAN ( PARA 14 PASSAGEIROS)	Unid.	18	R\$: 2.790,00	R\$: 50.220,00
VEÍCULO AUTOMOTIVOS ( TIPO KOMBI OU SIMILAR)	Unid.	30	R\$: 1.975,00	R\$: 59.250,00
VEÍCULO MICROÔNIBUS (CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS)	Unid.	8	R\$: 3.775,00	R\$: 30.200,00
VEÍCULO ÔNIBUS ( CAPACIDADE 59 PASSAGEIROS)	Unid.	8	R\$: 4.437,00	R\$: 35.496,00
VEÍCULO CAMINHÃO CARROCERIA ( TIPO URBANO DE CARGA)	Unid.	18	R\$: 2.335,00	R\$: 42.030,00
VEÍCULO AUTOMOTIVO ( TIPO PICK UP DE PEQUENO E GRANDE PORTE, AMAROK)	Unid.	8	R\$: 2.040,00	R\$: 16.320,00
MOTO (TIPO 125 CILINDRADAS, CG)	Unid.	15	R\$: 289,00	R\$: 4.335,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$: 389.806,00</b>

Perfazendo um valor total: **R\$ 389.806,00** (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e seis reais).

Mangaratiba, RJ, em 01 de agosto de 2013.

**Evandro Bertino Jorge**  
Prefeito

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.058/2013**

**PROCESSO 4347/2013**

**OBJETO RESUMIDO:** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SOROLOGIA DE DENGUE**, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo V, que integra o presente edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item

**DATA e HORA DA REALIZAÇÃO:** 28 de agosto de 2013, às 09:00 horas.

**LOCAL:** A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

**LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:** Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL),

nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

**CUSTO:** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 08 de agosto de 2013.

**Elen Garcia Machado**  
Pregoeira

**Extrato do Contrato nº. 004/2013 - Inexigibilidade nº 004/2013**

**Partes: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E SEVEN EVENTOS LTDA.**

**Objeto: Prestação de Serviços artísticos destinados à realização do evento "FESTA DE SÃO SEBASTIÃO- MURIQUI - MANGARATIBA-RJ", com a realização de shows - ao vivo- prevista para os dias 01, 02, 03 E 04 DE AGOSTO do ano corrente.**

**Prazo: O prazo de vigência será a partir da assinatura deste instrumento contratual até o dia 05 de Agosto de 2013.**

**Valor: O valor global do contrato é de R\$ 91.300,00 (Noventa e um mil e trezentos reais).**

**Dotação Orçamentária nº: 15.01.23695.0705.2.012-3.3.90.39.00-100 da Secretaria de Turismo e Eventos.**

**Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2013 com base no Inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93.**

**Processo Administrativo: 8552/2013**

**Data da Assinatura: 31 de Julho de 2013.**

**PORTARIA Nº 515 DE 03 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/04/2013 a 30/04/2013, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
DIOGO PAIVA DA SILVA	2123	2012/2013
JUCIARA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA	482	2011/2012
MARIA DA GUIA COSTA	051	2012/2013
LURDES BERNADETTE DA SILVA CARVALHO	509	2011/2012
RODRIGO PINHEIRO BESSA	3123	2012/2013

**PORTARIA Nº 0516 DE 03 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/04/2013 a 30/04/2013, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
------	-----------	---------

**Atos da Prefeitura**

ALINE NUNES SIQUEIRA MACEDO	928	2012/2013
ANA LUCIA GUERHARDT	101	2011/2012
ANDREA CRISTINA SIMOES DE OLIVEIRA	1583	2012/2013
ANDREA GOMES PEREIRA	3197	2011/2012
ANTONIA MARCIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	089	2011/2012
CILDEIA FERREIRA DE SOUZA	297	2011/2012
CLEYDE RAMOS FERREIRA GOMES	1610	2012/2013
JOYCE PEREIRA FEIJO	1038	2010/2011
LUIZ EDUARDO SANTOS MACHADO	2980	2012/2013
MARIA BETANIA SALVIANO COSTA	2704	2012/2013
MARIA DA PENHA NUNES COIMBRA	551	2010/2011
MARIA JOSE XISTO THIMOTEO	77	2012/2013
MARIA LUCIENE DE SOUZA GOULART	987	2012/2013
REGINA LUCIA DE AMORIM MACHADO	642	2012/2013
ROSANGELA PEREIRA VIEIRA	2941	2012/2013
SANDRO DA SILVA RAIMUNDO	1064	2011/2012
SEVERINA MARIA DA SILVA	1740	2012/2013
TEREZA CRISTINA NUNES DA COSTA	3000	2012/2013
VIVIAN SIMAS DA PENHA	2258	2010/2011

**PORTARIA N.º 517 DE 03 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/04/2013 a 30/04/2013, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
BRAZ MARCOS DA SILVA MARQUES	1408	2010/2011
CLODOALDO SANTANA DE BRITO	2377	2010/2011
EDSON MARTINS SANTANNA	2374	2007/2008
JOAO MARINHO BRAGA	2380	2010/2011
LIDOBERTO SOUZA CONCEIÇÃO	807	2011/2012
ROBERTO DORNELAS	2382	2009/2010

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 03 de abril de 2013.

**Evandro Bertino Jorge**

**Prefeito**

**PORTARIA N.º 522 DE 09 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **MARGARIDA AZEVEDO MARIANO**, SERVENTE, matricula nº 529, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 1998/2003, com efeito retroativo a partir de 01/04/2013 a 29/06/2013, conforme processo nº.2312/13

**PORTARIA N.º 523 DE 09 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **DENILSON PEREIRADA SILVA**, GUARDAMUNICIPAL, matricula

nº 2464, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, com efeito retroativo a partir de 01/04/2013 a 29/06/2013, conforme processo nº.2221/13

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 09 de abril de 2013.

**Evandro Bertino Jorge**

**Prefeito**

**PORTARIA N.º 0542 DE 11 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 530/13,

**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **JOSE MIGUEL DE SOUZA RITA**, do Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, a partir desta data .

**PORTARIA N.º 0543 DE 11 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 531/13,

**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **DIEGO CONCEIÇÃO DA SILVA**, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSITO, símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, a partir desta data .

**PORTARIA N.º 0545 DE 11 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 533/13,

**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **NELIO BRUNO FERREIRA**, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSITO, símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, a partir desta data .

**PORTARIA N.º 0546 DE 11 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 534/13,

**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **EVERTON LEANDRO CALDAS DE OLIVEIRA**, do Cargo de ASSESSOR DE OPERAÇÕES, símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, a partir desta data .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 11 de abril de 2013.

**Evandro Bertino Jorge**

**Prefeito**

**PORTARIA N.º 693 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **REGINA CÉLIA**, SERVENTE, matricula nº 2069, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente

ao período aquisitivo de 2004/2009, a partir de 01/05/2013 a 29/07/2013, conforme processo nº.1852/13

**PORTARIA N.º 693-A DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **JOYCE DE OLIVEIRA GOMES**, PROFESSOR II, matrícula nº 1679, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, com efeito retroativo a partir de 01/04/2013 a 29/06/2013, conforme processo nº.2748/13

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 15 de abril de 2013.

**Evandro Bertino Jorge**

**Prefeito**

**PORTARIA N.º 3340-A DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **FÁBIO CAVALCANTE DE BRITO**, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CCAE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 01 de agosto de 2013.

**Evandro Bertino Jorge**

**Prefeito**

**Extrato do Contrato nº. 021/2013 – Tomada de Preços nº 020/2013**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E CTH CONSTRUTORA LTDA.

**Objeto:** Construção de muro de arrimo nas cachoeiras 01 e 02 – Mangaratiba – RJ.

**Prazo:** O prazo máximo para entrega da obra será de 01 (um) mês contados a partir da ordem de serviço, que deverá ser expedida em até 90 (noventa) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

Valor: **O valor global do contrato é de R\$ 119.778,87 (cento e dezenove mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).**

**Dotação Orçamentária:**

**10.10.01.15.452.0501.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00.0110.000226 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.**

**Fundamentação:** Licitação nº 020/2013, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com base no Art. 23, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

**Processo Administrativo: 3021 /2013**

**Data da Assinatura:** 17 de Julho de 2013.

**Extrato do Contrato nº. 017/2013 – Tomada de Preços nº 016/2013**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E GRADUAL ENGENHARIA LTDA-EPP.

**Objeto:** A Contratada se obriga a contratação de empresa para a execução de **Aterro compactado e sondagem a percussão em área destinada à construção da USB (Unidade Básica de Saúde) da Praia do Saco - Mangaratiba / RJ.**

**Prazo:** O prazo máximo para a entrega da obra será de 30 (trinta) dias corrido e será contado a partir da autorização para início, que será expedida em até 90 (noventa) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

Valor: **O valor global do contrato é de R\$ 89.243,36 (Oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).**

**Dotação Orçamentária nº**

**16.06.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00.0110-00052 do Fundo Municipal de Saúde.**

**Fundamentação:** Licitação nº 016/2013, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com base no Art. 23, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

**Processo Administrativo: 4698 /2013**

**Data da Assinatura:** 26 de Julho de 2013

**PREGÃO PRESENCIAL N.º.058/2013**

**PROCESSO 4347/2013**

**OBJETO RESUMIDO:** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SOROLOGIA DE DENGUE**, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo V, que integra o presente edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item

**DATA e HORA DA REALIZAÇÃO:** 28 de agosto de 2013, às 09:00 horas.

**LOCAL:** A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

**LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:** Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

**CUSTO:** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 08 de agosto de 2013.

**Elen Garcia Machado**

**Pregoeira**

**ERRATA**

No jornal “Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba”, Ano IX, n.º 389 de 05 de abril de 2013, na página 7.

**Onde lê-se:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 017/2013 –**

**OBJETO:** Aquisição de Material Descartáveis e Material de Copa e Cozinha

**PROCESSO Nº 12668/2012 e Apenso: 13348/2012**

**D- TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

**LOTE I- ADMINISTRAÇÃO**

Item	Especificação	Unidade	Quant	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	Copo descartável em plástico maleável, capacidade de 200ml, pacote c/100 un.	Pacote	15.000	COPO MAIS	R\$2,10	R\$31.500,00

**Atos da Prefeitura**

2	Copo descartável em plástico maleável, capacidade de 50ml, pacote c/100 un.	Pacote	3000	COPO MAIS	R\$0,97	R\$2.910,00
4	Sacola plástica branca alta 50x60 caixa c/ 1000 uni	caixa	10	MARTEPELL	R\$76,35	R\$763,50
5	Guardanapo 20x22,5 pct c/50 un	pacote	6.000	MEGA MIL	R\$1,40	R\$8.400,00
<b>TOTAL: R\$ 43.573,50</b>						

**LOTE II- EDUCAÇÃO**

Item	Especificação	Unidade	Quant	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	Bobina picotada 30 x 40 (aproximadamente 2kg) em plástico transparente reforçado	UNID	1350	MEGA MIL	R\$26,70	R\$36.045,00
2	Bobina picotada 40 x 60 (aproximadamente 2kg) em plástico transparente reforçado	UNID	1350	MEGA MIL	R\$35,50	R\$47.925,00
6	Touca descartável pct c/ 100	UNID	1000	ANADONA	R\$14,50	R\$14.500,00
<b>TOTAL: R\$98.470,00</b>						

**Leia-se**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 017/2013 –**  
**OBJETO: Aquisição de Material Descartáveis e Material de Copa e Cozinha**  
**PROCESSO Nº 12668/2012 e Apenso: 13348/2012**  
**ADMINISTRAÇÃO**

Item	Especificação	Unidade	Quant	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	Copo descartável em plástico maleável, capacidade de 200ml, pacote c/100 un.	Pacote	15.000	COPO MAIS	R\$2,10	R\$31.500,00
2	Copo descartável em plástico maleável, capacidade de 50ml, pacote c/100 un.	Pacote	3000	COPO MAIS	R\$0,97	R\$2.910,00
4	Sacola plástica branca alta 50x60 caixa c/ 1000 uni	caixa	10	MARTEPELL	R\$76,35	R\$763,50
5	Guardanapo 20x22,5 pct c/50 un	pacote	6.000	MEGA MIL	R\$1,40	R\$8.400,00
<b>TOTAL: R\$ 43.573,50</b>						

**EDUCAÇÃO**

Item	Especificação	Unidade	Quant	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	Bobina picotada 30 x 40 (aproximadamente 2kg) em plástico transparente reforçado	UNID	1350	MEGA MIL	R\$26,70	R\$36.045,00
2	Bobina picotada 40 x 60 (aproximadamente 2kg) em plástico transparente reforçado	UNID	1350	MEGA MIL	R\$35,50	R\$47.925,00
6	Touca descartável pct c/ 100	UNID	1000	ANADONA	R\$14,50	R\$14.500,00
<b>TOTAL: R\$98.470,00</b>						

Mangaratiba, 6 de maio de 2013.

**UELINGTON DE OLIVEIRA QUIRINO**  
**Pregoeiro**

**ERRATA**

No jornal “Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba”, Ano IX, n.º 389 de 05 de abril de 2013, na página 52.

**Onde lê-se:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 017/2013 –**  
**OBJETO: Aquisição de Material Descartáveis e Material de Copa e Cozinha**  
**PROCESSO Nº 12668/2012 e Apenso: 13348/2012**  
**EMEPAB COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**  
**LOTE I- ADMINISTRAÇÃO**

Item	Especificação	Unidade	Quant	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
3	Pano de limpeza, material algodão, comprimento 40 cm, largura 80 cm. (Tipo pano de chão)	Unidade	10.000	TEXTIL	R\$5,70	R\$57.000,00
<b>TOTAL :57.000,00</b>						

**LOTE II- EDUCAÇÃO**

Item	Especificação	Unidade	Quant	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
3	Fósforo para cozinha, clorato de potássio e aglutinantes – cx. c/ 20 – Pcts. Com 10 unidades	UNID	300	ZELMA	R\$73,00	R\$21.900,00
4	Pano de copa 100% algodão com acabamento nas laterais reforçado. Tamanho mínimo 80 x 40cm	UNID	4450	TEXTIL	R\$4,15	R\$18.467,50

5	Pano de limpeza, material 100% algodão, comprimento 80cm, largura 60cm, características adicionais alvejado, aplicação limpeza geral	UNID	4450	TEXTIL	R\$5,70	R\$25.365,00
<b>TOTAL: R\$ 65.732,50</b>						

**Leia-se**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 017/2013 –**  
**OBJETO: Aquisição de Material Descartáveis e Material de Copa e Cozinha**  
**PROCESSO Nº 12668/2012 e Apenso: 13348/2012**  
**EMEPAB COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**  
**ADMINISTRAÇÃO**

Item	Especificação	Unidade	Quant	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
3	Pano de limpeza, material algodão, comprimento 40 cm, largura 80 cm. (Tipo pano de chão)	Unidade	10.000	TEXTIL	R\$5,70	R\$57.000,00
<b>TOTAL :57.000,00</b>						

**EDUCAÇÃO**

Item	Especificação	Unidade	Quant	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
3	Fósforo para cozinha, clorato de potássio e aglutinantes – cx. c/ 20 – Pcts. Com 10 unidades	UNID	300	ZELMA	R\$73,00	R\$21.900,00
4	Pano de copa 100% algodão com acabamento nas laterais reforçado. Tamanho mínimo 80 x 40cm	UNID	4450	TEXTIL	R\$4,15	R\$18.467,50
5	Pano de limpeza, material 100% algodão, comprimento 80cm, largura 60cm, características adicionais alvejado, aplicação limpeza geral	UNID	4450	TEXTIL	R\$5,70	R\$25.365,00
<b>TOTAL: R\$ 65.732,50</b>						

Mangaratiba, 6 de maio de 2013.  
**UELINGTON DE OLIVEIRA QUIRINO**  
**Pregoeiro**

**ERRATA**

No jornal “Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba”, Ano IX, n.º 389 de 05 de abril de 2013, na página 09.

**Onde lê-se:**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013**

**D-TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.211.727/0001-22, cujos preços finais foram:

**LOTE I- ADMINISTRAÇÃO**

Item	Especificação	Unidade	Quant	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	Copo descartável em plástico maleável, capacidade de 200ml, pacote c/100 un.	Pacote	15.000	COPO MAIS	R\$2,10	R\$31.500,00
2	Copo descartável em plástico maleável, capacidade de 50ml, pacote c/100 un.	Pacote	3000	COPO MAIS	R\$0,97	R\$2.910,00
4	Sacola plástica branca alta 50x60 caixa c/ 1000 uni	caixa	10	MARTEPELL	R\$76,35	R\$763,50
5	Guardanapo 20x22,5 pct c/50 un	pacote	6.000	MEGA MIL	R\$1,40	R\$8.400,00
<b>TOTAL: R\$ 43.573,50</b>						

**LOTE II- EDUCAÇÃO**

Item	Especificação	Unidade	Quant	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	Bobina picotada 30 x 40 (aproximadamente 2kg) em plástico transparente reforçado	UNID	1350	MEGA MIL	R\$26,70	R\$36.045,00
2	Bobina picotada 40 x 60 (aproximadamente 2kg) em plástico transparente reforçado	UNID	1350	MEGA MIL	R\$35,50	R\$47.925,00
6	Touca descartável pct c/ 100	UNID	1000	ANADONA	R\$14,50	R\$14.500,00
<b>TOTAL: R\$98.470,00</b>						

**EMEPAB Comércio de Maquinas e Serviços LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15.130.449/0001-41, cujos preços finais foram:

**LOTE I- ADMINISTRAÇÃO**

Item	Especificação	Unidade	Quant	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
3	Pano de limpeza, material algodão, comprimento 40 cm, largura 80 cm. (Tipo pano de chão)	Unidade	10.000	TEXTIL	R\$5,70	R\$57.000,00
<b>TOTAL :57.000,00</b>						

**LOTE II- EDUCAÇÃO**

Item	Especificação	Unidade	Quant	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	---------	-------	-------	-------------	-------------

**Atos da Prefeitura**

3	Fósforo para cozinha, clorato de potássio e aglutinantes – cx. c/ 20 – Pts. Com 10 unidades	UNID	300	ZELMA	R\$73,00	R\$21.900,00
4	Pano de copa 100% algodão com acabamento nas laterais reforçado. Tamanho mínimo 80 x 40cm	UNID	4450	TEXTIL	R\$4,15	R\$18.467,50
5	Pano de limpeza, material 100% algodão, comprimento 80cm, largura 60cm, características adicionais alvejado, aplicação limpeza geral	UNID	4450	TEXTIL	R\$5,70	R\$25.365,00
<b>TOTAL: R\$ 65.732,50</b>						

Mangaratiba, RJ, em 21 de março de 2013.

**Evandro Bertino Jorge**  
Prefeito

**Leia-se**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013**

**D-TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.211.727/0001-22, cujos preços finais foram:

**ADMINISTRAÇÃO**

Item	Especificação	Unidade	Quant	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	Copo descartável em plástico maleável, capacidade de 200ml, pacote c/100 un	Pacote	15.000	COPO MAIS	R\$2,10	R\$31.500,00
2	Copo descartável em plástico maleável, capacidade de 50ml, pacote c/100 un	Pacote	3000	COPO MAIS	R\$0,97	R\$2.910,00
4	Sacola plástica branca alta 50x60 caixa c/ 1000 uni	caixa	10	MARTEPELL	R\$76,35	R\$763,50
5	Guardanapo 20x22,5 pct c/50 un	pacote	6.000	MEGA MIL	R\$1,40	R\$8.400,00
<b>TOTAL: R\$ 43.573,50</b>						

**EDUCAÇÃO**

Item	Especificação	Unidade	Quant	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	Bobina picotada 30 x 40 (aproximadamente 2kg) em plástico transparente reforçado	UNID	1350	MEGA MIL	R\$26,70	R\$36.045,00
2	Bobina picotada 40 x 60 (aproximadamente 2kg) em plástico transparente reforçado	UNID	1350	MEGA MIL	R\$35,50	R\$47.925,00

6	Touca descartável pct c/ 100	UNID	1000	ANADONA	R\$14,50	R\$14.500,00
<b>TOTAL: R\$98.470,00</b>						

**EMEPAB Comércio de Maquinas e Serviços LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15.130.449/0001-41, cujos preços finais foram:

**ADMINISTRAÇÃO**

Item	Especificação	Unidade	Quant	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
3	Pano de limpeza, material algodão, comprimento 40 cm, largura 80 cm. (Tipo pano de chão)	Unidade	10.000	TEXTIL	R\$5,70	R\$57.000,00
<b>TOTAL :57.000,00</b>						

**EDUCAÇÃO**

Item	Especificação	Unidade	Quant	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
3	Fósforo para cozinha, clorato de potássio e aglutinantes – cx. c/ 20 – Pts. Com 10 unidades	UNID	300	ZELMA	R\$73,00	R\$21.900,00
4	Pano de copa 100% algodão com acabamento nas laterais reforçado. Tamanho mínimo 80 x 40cm	UNID	4450	TEXTIL	R\$4,15	R\$18.467,50
5	Pano de limpeza, material 100% algodão, comprimento 80cm, largura 60cm, características adicionais alvejado, aplicação limpeza geral	UNID	4450	TEXTIL	R\$5,70	R\$25.365,00
<b>TOTAL: R\$ 65.732,50</b>						

Mangaratiba, RJ, em 02 de abril de 2013.

**Evandro Bertino Jorge**  
Prefeito

**ERRATA**

No jornal “**Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba**”, Ano IX, n.º 397 de 06 de junho de 2013, na página 10.

**Onde lê-se:**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.047/2013**  
**PROCESSO 4297/2013**

**OBJETO RESUMIDO:** A presente licitação tem por objeto, o Registro de preços visando a Contratação de empresa para prestar os serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nas dependências das diversas Unidades de Saúde, e a limpeza e higienização dos reservatórios de água existentes na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades contidas

no Anexo I, que integra o presente edital.

Leia-se

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.047/2013**  
**PROCESSO 4297/2013**

**OBJETO RESUMIDO:** A presente licitação tem por objeto, o Pregão Presencial visando a Contratação de empresa para prestar os serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nas dependências das diversas Unidades de Saúde, e a limpeza e higienização dos reservatórios de água existentes na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I, que integra o presente edital.

**LICITAÇÃO: Nº 024/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3662/2013**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**PROCESSO 3662/2013**

**DATA DA LICITAÇÃO:** 28 de agosto de 2013, às 11 horas.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à contratação de empresa especializada para a **Execução de Serviço de Dragagem e Desassoreamento do Rio do Sahy- MANGARATIBA-RJ**, mediante a execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, conforme projeto básico e orçamento detalhado em planilha e o cronograma físico financeiro, devidamente autorizado pelo Exmo Srº Prefeito Municipal.

**LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:** Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Praça Robert Simões, nº 92, Centro - Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas, até 24 horas antes da realização do certame.

Mangaratiba, 26 de julho de 2013.  
**TARCISO GABRIEL LOPES FERNANDES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**LICITAÇÃO: Nº 023/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7773/2013**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**DATA DA LICITAÇÃO:** 28 de agosto de 2013, às 09 horas.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA NOVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA-RJ**, mediante a execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, conforme projeto básico e orçamento detalhado em planilha e o cronograma físico financeiro, devidamente autorizado pelo Exmo Srº Prefeito Municipal.

**LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:** Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Praça Robert Simões, nº 92, Centro - Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas, até 24 horas antes da realização do certame.

Mangaratiba, 02 de agosto de 2013.

**FÁBIO CAVALCANTE DE BRITO**  
Presidente da CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3824/2013 e apensos Nº 3825 e Nº 6411/2013**  
**LICITAÇÃO Nº 022/2013**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**DATA DA LICITAÇÃO:** 28 de agosto de 2013, às 14 horas.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à contratação de empresa para a prestação de serviços, mediante a execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, conforme projetos básicos e orçamentos detalhados em planilhas e os cronogramas físico financeiros, devidamente autorizado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal.

LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	Pintura e reforma da Escola da Fazenda Ingaíba – Mangaratiba/RJ
02	Pintura e reforma da Escola do Batatal – Mangaratiba/RJ
03	Pintura e reforma do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Mangaratiba/RJ

**LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:** Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba/RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas, até 24 horas antes da realização do certame.

Mangaratiba, 07 de agosto de 2013.  
**FÁBIO CAVALCANTE DE BRITO**  
Presidente da CPL

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.057/ 2013**

**PROCESSO Nº 3552/ 2013**

**OBJETO RESUMIDO:** A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Agenciamento de artistas, de qualquer segmento, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Eventos em suas realizações festivas e culturais**, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I, que integra o presente edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Percentual

**DATA e HORA DA REALIZAÇÃO:** 22 de agosto de 2013, às 09:00 horas.

**LOCAL:** A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

**LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:** Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

**CUSTO:** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 05 de agosto de 2013.

**Elen Garcia Machado**  
Pregoeira

**LICITAÇÃO: Nº 025/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6939/2013**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**DATA DA LICITAÇÃO:** 29 de agosto de 2013, às 09 horas.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à contratação de empresa especializada para a obra de recuperação do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) Rua José Caetano, Nº 80 e 82, Centro, Mangaratiba/RJ e do CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) Rua José Alves de Souza e Silva, Nº 80, Parque Bela Vista, Mangaratiba/RJ, mediante a execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, conforme projeto básico e orçamento detalhado em planilha e o cronograma físico financeiro, devidamente autorizado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal.

**LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:** Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Praça Robert Simões, nº 92, Centro - Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas, até 24 horas antes da realização do certame.

Mangaratiba, 07 de agosto de 2013.  
**FÁBIO CAVALCANTE DE BRITO**  
Presidente da CPL

**LICITAÇÃO:** Nº 026/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2513/2013 e apenso 2528/2013

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

**DATA DA LICITAÇÃO:** 02 de setembro de 2013, às 09:00 horas.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à contratação de serviços, mediante a execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, conforme projeto básico e orçamento detalhado em planilha e cronograma físico financeiro, ambos devidamente aprovados e autorizados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, conforme a descrição abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DO SERVIÇO	QNT
01	Construção de gaveta mortuária	Cemitério de Conceição de Jacareí, Mangaratiba/RJ	80
02	Construção de gaveta mortuária	Cemitério de Itacuruçá, Mangaratiba/RJ	120

**LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:** Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Praça Robert Simões, nº 92, Centro - Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas, até 24 horas antes da realização do certame.

Mangaratiba, 07 de agosto de 2013.  
**FÁBIO CAVALCANTE DE BRITO**  
Presidente da CPL

#### ERRATA

No jornal “Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba”, Ano VIII, nº 354 de 19 de julho de 2012, na página 10.

Onde lê-se:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2012**  
**PROCESSO Nº 3371/2012**

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2012, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Evandro Bertino Jorge**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade nº 9527 CRECI/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 448.183.517-683, e do outro lado as empresas: **URBTEC TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita pelo CNPJ: 10.623.576/0001 - 69, no endereço: Rua Nicolau Taranto nº 240 – Campos Elíseos – Resende - RJ, representante Legal: **Allen Clayton Granadeiro Costa**, brasileiro, gerente comercial, casado, carteira de identidade nº 10864639 – 9 IFP/RJ, CPF: 032.708.947 - 40 a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 e Decreto Municipal nº. 1504 de 5 de setembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, conforme decisão exarada nos Processo Administrativo nº 3371/2012 e devidamente **HOMOLOGADA**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2012**.

Leia-se

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2012**  
**PROCESSO Nº 3371/2012**

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2012, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Evandro Bertino Jorge**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade nº 9527 CRECI/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 448.183.517-683, e do outro lado as empresas: **URBTEC TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita pelo CNPJ: 10.623.576/0001 - 69, no endereço: Rua Nicolau Taranto nº 240 – Campos Elíseos – Resende - RJ, representante Legal: **Allen Clayton Granadeiro Costa**, brasileiro, gerente comercial, casado, carteira de identidade nº 10864639 – 9 IFP/RJ, CPF: 032.708.947 - 40 a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 e Decreto Municipal nº. 1504 de 5 de setembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, conforme decisão exarada nos Processo Administrativo nº 3371/2012 e devidamente **HOMOLOGADA**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2012**.